



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.289.000/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **WILSON ZUFA JUNIOR**, RG 28.933.866 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 214.482.398-77 e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede à Av. Presidente Vargas, n.º 2001, 17º andar, conj. 174, Jardim Santa Ângela, Ribeirão Preto - SP, CEP: 14020-525, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.344.497/0001-41, e-mail institucional contato@verocard.com.br, Telefone (16) 4009-9500, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **NÍCOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, RG 32.594.073-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 225.748.008-26, e-mail pessoal: nicolas@verocard.com.br, ao final assinado, doravante designada EMPRESA CREDENCIADA, têm entre si justo e acordado, em consonância com o Processo de Aquisição n.º 051/2024 e Credenciamento n.º 003/2024, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal n. 9.787 de 12 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento de empresa especializada na administração, implementação, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos de vale-refeição, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Barueri, conforme especificações, quantidades e condições previstas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento é indeterminado, cabendo ao credenciado manifestar sua intenção de descredenciar-se sempre com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Os contratos firmados em decorrência do credenciamento seguirão prazo de vigência específico previsto nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826

Assinado de forma digital por
NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.01.29 08:21:17 -03'00'





CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, do Decreto Municipal n. 9.787 de 12 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida no interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, que irá indicar e designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme Ato da Presidência 007/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 003/2024, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Barueri, 29 de janeiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
CONTRATANTE

NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:225748
00826

Assinado de forma digital
por NICOLAS TEIXEIRA
VERONEZI:22574800826
Dados: 2025.01.29
08:21:03 -03'00'

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  2) 

